



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 334/2000.

**DISPÕE SOBRE: DÁ NOME À
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL LOCALIZADA NO
RIO DIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, faço saber que a **Câmara Municipal de Caracaraí** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental “**FRANCISCA DE SOUZA SOARES**”, a Escola construída pelo Município na Vicinal São Sebastião, na localidade do Rio Dias.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação, adotará as providências necessárias ao registro e cadastramento junto ao MEC e órgãos pertinentes da referida escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ-RR, 19 DE JUNHO DE 2000.


Antonio Costa Reis
Prefeito Caracaraí
CPF 006.863.282-72